



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.688, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Homologa o Regimento Interno do Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei Municipal n.º 3.646, de 18.12.2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -COMDIM, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 05 de novembro de 2021.

Clovis Freibergger Junior.

